

Código de Conduta e Ética

6ª Edição

radix

Última atualização: **Setembro 2024**

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Desde a sua fundação, a Radix tem se dedicado diariamente a consolidar uma posição de liderança no mercado de engenharia e software. Contamos com uma equipe de profissionais altamente qualificados e dedicados, que trabalham incansavelmente para atender às necessidades dos nossos clientes por meio de soluções personalizadas, humanizadas, sustentáveis e de alto valor agregado.



Além de nossa constante busca por excelência em resultados, somos uma Companhia que valoriza e adota os princípios da integridade e da ética. Reconhecemos a importância da colaboração entre instituições públicas e privadas no combate à corrupção, uma postura que nos rendeu reconhecimento como referência no setor por diversas empresas e pelo próprio Poder Público.

Entretanto, sabemos que o trabalho não pode parar. Estamos cientes de que a luta contra a corrupção deve ser incessante e que nosso programa de compliance precisa estar em constante evolução. Por isso, continuamos a investir recursos adequados ao nosso porte para aprimorar nossos mecanismos de integridade.

Neste contexto, é com grande honra que apresento a nova edição do nosso Código de Conduta e Ética. Convido todos os colaboradores da Radix a se familiarizarem com este documento. O compliance é uma responsabilidade compartilhada por todos nós.

Contamos com você para fazer parte dessa história em que sucesso e integridade caminham de mãos dadas!

João Carlos Chachamovitz

João Carlos Chachamovitz, CEO

INTRODUÇÃO

A Radix é internacionalmente reconhecida por integrar resultados empresariais com a valorização de cada colaborador, um diferencial que nos posiciona como uma empresa líder.

Desde a nossa fundação, em março de 2010, a criação de um ambiente pautado pela diversidade, ética, integridade e respeito aos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros sempre norteou as nossas estratégias corporativas. No decorrer desses anos, a Companhia tem orgulho de conquistar importantes prêmios e certificações que reforçam nosso compromisso com a excelência. Possuímos as certificações ISO 9001, 14001 e 14064, que atestam nosso alto padrão em qualidade e gestão ambiental. Fomos reconhecidos como uma das melhores empresas para se trabalhar no Brasil, Rio de Janeiro, TI & Telecom, segundo o ranking “Great Place To Work” (GPTW). A Radix também foi reconhecida como Empresa Pró-Ética, Controladoria-Geral da União (CGU), em 5 edições consecutivas! Com muito orgulho, somos referência de fomento à cultura ética e combate à corrupção.

Contudo, estamos sempre buscando aperfeiçoar nosso programa de integridade. Neste sentido, é com orgulho que lançamos a 6ª edição do nosso Código de Conduta e Ética, um documento central para nosso programa. Também atualizamos nossas políticas, manuais e cartilhas.

Convidamos você a explorar todos esses materiais atualizados.

Contamos com seu apoio para promover a cultura de ética empresarial da Radix junto a todos ao seu redor!

Boa leitura!

Não deixe de conferir todos esses materiais.

SUMÁRIO

NOSSA EMPRESA	5
NOSSO COMPLIANCE	8
PROTAGONISTAS	10
NOSSO COMPROMISSO COM A ÉTICA E A INTEGRIDADE	13
CANAIS DE INTEGRIDADE	14
DIRETRIZES APLICÁVEIS ÀS NOSSAS RELAÇÕES NEGOCIAIS	16
BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES	18
CONFLITO DE INTERESSES	23
CONDUTAS EM GERAL	31

NOSSA EMPRESA

A RADIX

A Radix chegou ao mercado em março de 2010 e seu nome vem do latim, significando “raiz”, “origem”. Como unidade primeira, é de uma “semente” que nascem tanto a “raiz” quanto os “brotos” da empresa.

Na Radix, nosso objetivo é criar e implementar soluções tecnológicas sob medida para capacitar cada empresa em seu segmento a enfrentar os mais complexos desafios de mercado.

Queremos acelerar a sua jornada de transformação digital e converter seus desafios em oportunidades e resultados concretos, sustentáveis e de longo prazo.

Nossas soluções industriais de ponta elevam o desempenho de negócios e de ativos, otimizam processos e impulsionam a tecnologia de maneira eficaz – tudo isso integrando Consultoria Estratégica com Engenharia, Tecnologia de Operações e Software.





MISSÃO

Transformar conhecimento técnico-científico em resultados.



VISÃO

Ser o provedor Top of Mind de soluções tecnológicas para problemas complexos.



VALORES

Relação de longo prazo, agilidade, ética, desafio, inovação, foco no ser humano e comprometimento.



ÉTICA NO DIA A DIA

Antes de pensar na ética dentro da Radix, é muito importante refletir sobre como agimos no nosso dia a dia. A corrupção, seja com desvios de grandes quantidades de dinheiro, seja em aceitar troco errado, continua sendo a mesma prática imoral. Não existe corrupção maior ou menor. Qualquer conduta é reprovável e intolerável.

Pense no que você pode mudar nas suas atitudes diárias para se tornar uma pessoa mais íntegra!



ÉTICA NO CONTEXTO EMPRESARIAL

A história recente do Brasil evidencia a existência de vários escândalos de corrupção, envolvendo renomadas empresas, empresários e políticos influentes. Fatos como o pagamento de propina a políticos, o desvio de verbas públicas e o superfaturamento de obras públicas têm ocupado espaço nos noticiários brasileiros nos últimos anos.



Desse modo, é importante que todos estejam sempre atentos para identificar e tomar as providências necessárias diante de situações suspeitas no ambiente empresarial.

Busque ser íntegro não só na sua vida pessoal, mas também na vida profissional.

Um ambiente ético se faz com a boa conduta de todos, a qualquer tempo e em qualquer lugar!



VOCÊ SABIA?

O Brasil ocupa atualmente a 104ª posição no ranking mundial de percepção da corrupção. De acordo com os dados da Organização Transparência Internacional, que avalia a corrupção no setor público de 180 países, o Brasil obteve, em 2023, 36 pontos. média global (43 pontos), da média regional para Américas (43 pontos), da média dos BRICS (40 pontos) e ainda mais distante da média dos países do G20 (53 pontos) e da OCDE (66 pontos).

Esse índice demonstra o quanto as pessoas conseguem perceber a influência que o suborno, os abusos de poder (político ou econômico) e as negociações secretas afetam e devastam a sociedade. Ou seja, o Brasil precisa avançar muito. Estamos fazendo a nossa parte!

NOSSO COMPLIANCE

O QUE É COMPLIANCE?

Compliance é uma palavra em inglês significa “agir de acordo com” ou “estar conforme”. Assim, sempre que usarmos esse termo, estamos nos referindo à conformidade com a Legislação Anticorrupção, que abrange leis brasileiras e internacionais, e ao nosso próprio Programa de Compliance, notadamente ao código, políticas, procedimentos e manuais que regem o comportamento ético e íntegro dentro da Radix.

Para fins do nosso Programa de Compliance, Legislação Anticorrupção diz respeito a todas as leis e demais atos normativos relacionadas à prevenção e ao sancionamento de práticas de corrupção e outras irregularidades correlatas — como suborno, fraude e lavagem de dinheiro, por exemplo —, incluindo, mas não se limitando a: (i) Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); (ii) Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); (iii) UK Bribery Act (UKBA); (iv) Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940); (v) Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992); (vi) Lei da Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998); (vii) Decreto nº 5.687/06, que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção; (viii) Decreto Anticorrupção (Decreto nº 11.129/22); (ix) Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021); (x) Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011); (xi) Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013); (xii) todos os atos normativos exauridos nos termos das leis e decretos supracitados pela Controladoria-Geral da União e pela Administração Pública brasileira; (xiii) todas as leis ou atos normativos exauridos por autoridades com jurisdição aplicável, relacionados a esta matéria; etc.

O QUE É PROGRAMA DE COMPLIANCE?

Nesse sentido, o programa de compliance é o conjunto de medidas efetuadas para assegurar uma cultura de integridade no ambiente interno e externo da Radix. Este Código, nossas políticas, manuais e cartilhas são partes de um grande sistema que busca um constante aperfeiçoamento.

QUATRO PILARES

Nosso programa de compliance é sustentado em quatro pilares fundamentais:

INSTRUÇÃO E CAPACITAÇÃO

A Radix preza pela produção de materiais com linguagem clara, objetiva e acessível; e pela capacitação e conscientização contínua dos seus colaboradores. Estratégias de comunicação e marketing são fundamentais para que ideias sejam propagadas de forma eficiente e para que haja ampla adesão aos seus treinamentos de compliance.

PREVENÇÃO

Agir preventivamente é muito importante. A Alta Administração desempenha um papel essencial na adoção, implementação e difusão das condutas éticas, as quais devem ser observadas por todos os colaboradores da Radix e por terceiros que com ela se relacionam.

Os treinamentos, as normas prevendo a punição de infratores e os Canais de Integridade são ferramentas utilizadas para evitar que irregularidades aconteçam. Afinal, prevenir sempre é melhor do que remediar.

MONITORAMENTO E DETECÇÃO

A Radix se preocupa em monitorar constantemente suas atividades e detectar condutas ilegais ou antiéticas praticadas no seu contexto empresarial, possibilitando que se adotem prontamente as medidas de contenção de danos, preservação de provas e investigação dos fatos.

REAÇÃO

Não há tolerância para condutas em desconformidade com o nosso programa de compliance. A Radix tratará os desvios com o rigor devido, e, se for necessário, aplicará as devidas medidas disciplinares aos colaboradores e poderá rescindir o contrato com o respectivo parceiro de negócios.

PROTAGONISTAS

ALTA ADMINISTRAÇÃO

Os Diretores, membros do Conselho da Administração e demais gestores da Radix são personagens fundamentais para o compliance da companhia. Cabe a eles, sempre que possível, manifestar apoio ao compliance e engajar as pessoas do seu time a respeito do tema. Além disso, eles devem influenciar os seus liderados através do exemplo.

Prezamos por um histórico de comprometimento e integridade de nossos gestores.

COMITÊ DE ÉTICA

O nosso Comitê de Ética será formado por, no mínimo, três membros, sendo composto pelo CEO, por um colaborador da Companhia com conhecimentos de compliance, recursos humanos e Direito e por um membro independente, que poderá ser interno ou externo, cabendo ao Conselho de Administração tal escolha. A quantidade de membros, entretanto, poderá ser ampliada por decisão do Conselho de Administração.

ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Conselho de Ética, entre outras:

- » Atualizar e difundir as diretrizes do Código de Conduta e Ética;
- » Interpretar o texto, esclarecer eventuais dúvidas e se posicionar a respeito de condutas que não tenham sido previstas pelo Código;

- » Analisar as suspeitas de desvios éticos encaminhados pelos colaboradores e determinar o início da apuração dos fatos;
- » Apreçar e deliberar sobre eventuais violações, aplicando as medidas disciplinares respectivas;

PRERROGATIVAS

A Radix garante aos membros do Comitê de Ética e ao Compliance Officer que nenhuma punição, direta ou indireta (como transferência injustificada de departamentos ou cidades), será dirigida como forma de represália por investigações e denúncias de atos ilícitos ou antiéticos, inclusive se praticados por Diretores, membros do Conselho ou pelo próprio CEO.

COMPLIANCE OFFICER

É o colaborador da Radix escolhido para ser o responsável por coordenar as principais ações do Programa de Compliance.

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do Compliance Officer, entre outras:

- » Construir e disseminar a cultura de integridade e ética em todos os setores da Radix;
- » Coordenar as ações relativas à procedimentos de implementação, monitoramento e melhoria do Programa de Compliance;
- » Atualizar e aprovar os Códigos, Políticas e Manuais relacionados ao Programa de Integridade da Radix;

- » Fazer a gestão dos Canais de Integridade;
- » Coordenar apurações de desconformidade e submeter as conclusões ao Comitê para apreciação.

CHAMPIONS

Para auxiliar o Comitê de Ética e o Compliance Officer na disseminação da cultura ética e na aplicação do Programa de Integridade, a Radix designa colaboradores para atuar como representantes locais de compliance e multiplicadores das normas de Integridade.

Esses representantes locais são denominados Champions e representam a Radix na respectiva localidade em que a Companhia atua, tanto no Brasil como no exterior.

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições dos Champions, entre outras:

- » Incentivar os colaboradores a respeito do cumprimento das normas do Programa de Integridade da Radix;
- » Auxiliar o Comitê de Ética e o Compliance Officer na divulgação das ações do Programa de Integridade; e
- » Reportar ao Comitê de Ética e ao Compliance Officer sobre a identificação de possíveis desvios de conduta, irregularidades ou atos antiéticos.



NOSSO COMPROMISSO COM A ÉTICA E A INTEGRIDADE

O Programa é capitaneado pelo Comitê de Ética, órgão colegiado responsável por difundir as diretrizes do Programa e apreciar eventuais violações éticas, e pelo Compliance Officer, responsável por gerir suas principais ações. Contamos, ainda, com a atuação dos Champions de Compliance, que atuam como multiplicadores da Integridade e da Ética dentro da Radix. Além disso, o Programa conta com o apoio contínuo e irrestrito da Alta Administração e Gerência da companhia.

Mas o nosso compliance não é feito só pelos membros da Comitê de Ética, pelo Compliance Officer, pelos Champions e nem para quem ocupa os mais altos cargos dentro da Companhia. Para desenvolvê-lo e mantê-lo eficiente, é necessário a participação de todos os colaboradores da Radix, sem exceção. Independente da função e setor dentro da Radix, a contribuição se fortalece a partir de todos!

A efetividade do compliance depende da sua colaboração!



Por essa razão, você está convidado para conhecer as principais normas previstas neste Código e, se necessário for, utilizar nossos Canais de Integridade.

CANAIS DE INTEGRIDADE

O QUE SÃO?

Canais de integridade são os meios de comunicação internos e externos da Radix voltados à área de Compliance. Você pode tanto relatar uma situação que considerou suspeita, e, assim, realizar uma denúncia, quanto tirar dúvidas e pedir esclarecimentos sobre as regras do nosso Programa de Integridade.

QUAIS SÃO OS CANAIS DE INTEGRIDADE DA RADIX?

A Radix possui dois canais de integridade:

- » O Canal de Dúvida (canaldeduvida@radixeng.com.br); e
- » O Canal de Denúncia (canaldedenuncia@radixeng.com.br).

A Radix trata esses canais com extrema seriedade e recomenda o seu uso sempre que for necessário!



É SEGURO UTILIZÁ-LOS?

Os Canais de Integridade são completamente seguros e confiáveis. Os Canais dispõem de garantias que assegurem o profissionalismo, a confidencialidade, o sigilo, a proteção ao denunciante e a proibição de retaliação. Sinta-se sempre à vontade em utilizá-los. A Radix adotará todas as medidas necessárias para proteger o denunciante de boa-fé.

COMO FUNCIONA O CANAL DE DÚVIDA?

O Canal de Dúvida serve como o seu professor de Compliance. Qualquer questionamento que você tenha sobre este Código, nossas políticas ou nossos procedimentos de Compliance será respondido por meio do Canal.

NÃO TENHA VERGONHA DE PERGUNTAR!



COMO FUNCIONA O CANAL DE DENÚNCIA?

O Canal de Denúncia será o meio que você pode relatar à Radix sobre possíveis irregularidades detectadas, notadamente a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos em toda a Legislação Anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). A partir da sua denúncia, serão iniciadas as investigações para apuração dos fatos.

POSSO FAZER UMA DENÚNCIA ANÔNIMA?

Sim, a Radix aceita a formalização de denúncia anônima e assegura a proteção ao denunciante de boa-fé durante toda a apuração dos fatos.

SOU OBRIGADO A DENUNCIAR AO SABER DE UM ATO ILEGAL OU ANTIÉTICO?

Caso você tenha conhecimento ou notícia de algum ato ilegal e não o denuncie, a Radix entenderá sua conduta como inaceitável. É bom lembrar que ética não se mede. Ou se age de forma íntegra ou não. Não há meio termo!

Mais do que uma faculdade, a denúncia de práticas ilícitas que você tem conhecimento é uma obrigação. E a falta dela pode acarretar a aplicação de medidas disciplinares ao colaborador.

DIRETRIZES APLICÁVEIS ÀS NOSSAS RELAÇÕES NEGOCIAIS

CORRUPÇÃO

O QUE É CORRUPÇÃO E COMO ELA É CONFIGURADA?

Para fins legais, a corrupção pode ser definida como o oferecimento ou promessa de vantagem indevida a agente público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

Adotaremos, aqui neste Código, um conceito mais amplo, entendendo como corrupção a conduta ilegal praticada no contexto de uma relação com o setor público, que importe em violação à Legislação Anticorrupção, notadamente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e o UK Bribery Act (UKBA).

No ambiente corporativo, a corrupção pode se configurar de diversas formas, tais como:

- » O pagamento de suborno a agente público para “facilitar” a obtenção de licença administrativa ou a liberação de mercadorias na alfândega;
- » O pagamento de propina a agente público a fim de obter indevidamente informações sigilosas de um projeto da Administração Pública; ou
- » A criação de obstáculos à fiscalização realizada por órgãos e instituições públicas de qualquer natureza.

A Radix proíbe, veementemente, a prática destes e de quaisquer atos corruptos e fraudulentos por parte dos seus colaboradores e terceiros que

atuam em nome da Radix. Independentemente se a conduta foi praticada com a melhor das intenções de beneficiar a Companhia, a Radix não tolera esses comportamentos e, caso eles sejam praticados, adotará as medidas disciplinares cabíveis.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXISTE CORRUPÇÃO NO CONTEXTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS?

Sim. Pode ser considerados exemplos de atos lesivos à Administração Pública praticados em licitações e contratos administrativos:

- » frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- » criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo (“empresa de fachada”); e
- » manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

É dever de todo colaborador da Radix e de terceiros que de alguma forma atuem em nome da Companhia observar as normas aplicáveis em âmbito nacional, como a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), e internacional relativas a licitações públicas e contratos administrativos, conforme o ordenamento jurídico vigente em cada jurisdição, conforme demanda a Legislação Anticorrupção.

A Radix é contra qualquer tipo de estratégia que vise a limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar o andamento regular de licitações e contratos administrativos, ou ainda que vise a obter benefícios a partir do oferecimento de qualquer vantagem indevida a agente público ou privado. Qualquer conduta desconforme será devidamente punida, com a aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O QUE SÃO?

Brindes: em geral, são objetos oferecidos com fins de cortesia, propaganda ou comemoração de certos eventos e datas. Não possuem valor de comercialização expressivo.

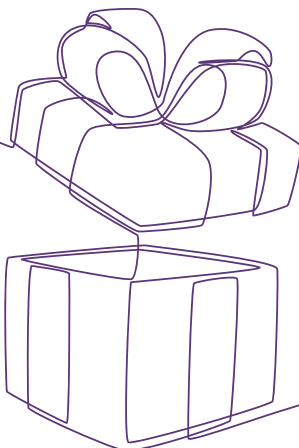
Exemplos: canetas, garrafinhas, chaveiros, cadernos de anotações.

Presentes: são bens que expressam maior valor de comercialização, sem ter um caráter promocional como os brindes. Costumam ser lembranças oferecidas em relações comerciais mais consolidadas, como uma forma de agrado.

Exemplos: garrafas de bebidas alcoólicas, doces, canetas.

Hospitalidades: pagamentos de determinadas despesas em contextos de reuniões, viagens ou eventos de trabalho.

Exemplos: passagens aéreas, refeições (almoço ou jantar), hospedagem, ingressos para entretenimento (evento esportivo ou musical).



REGRAS PARA O SETOR PÚBLICO

COMO COLABORADOR DA RADIX, QUANDO POSSO RECEBER BRINDES E PRESENTES?

É terminantemente proibido oferecer ou receber brindes, presentes e hospitalidades nos casos de relacionamento com Agente Público, ou terceiro a ele relacionado, independentemente do valor da cortesia corporativa. As devidas exceções, se houverem, estão descritas em normativo próprio.

COMO COLABORADOR DA RADIX, POSSO DAR HOSPITALIDADES:

A AGENTES PÚBLICOS?

Independentemente da negociação ou evento, a Radix não permite o oferecimento ou pagamento de despesas com viagens, hospedagem, transporte e demais hospitalidades a agente público ou a terceiro a ele relacionado.

NEM SE FOR SÓ UM ALMOÇO OU JANTAR?

Também é expressamente proibido o pagamento de refeições a agente público ou a terceiro a ele relacionado.

E BRINDES E PRESENTES?

A Radix também proíbe a concessão de brindes, presentes ou prêmios a agente público ou a terceiro a ele relacionado. Neste caso, diferente das relações no setor privado, pouco importa o valor do item oferecido ou o contexto da negociação.

POSSO ACEITAR DINHEIRO EM ESPÉCIE?

Em nenhuma hipótese, você poderá receber e/ou oferecer dinheiro em espécie, ainda que intitulado de brinde, prêmio, vantagem ou qualquer outra denominação.

REGRAS PARA O SETOR PRIVADO

COMO COLABORADOR DA RADIX, QUANDO POSSO RECEBER BRINDES E PRESENTES?

No setor privado, só é permitido receber brindes promocionais que não tenham valor comercial e possuam a logomarca da empresa fornecedora, do cliente ou do seu representante. Já os presentes devem ser recebidos somente em ocasiões especiais. Em ambos os casos, a cortesia não pode ultrapassar o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais).

COMO COLABORADOR DA RADIX, QUANDO POSSO OFERECÊ-LOS?

No setor privado, brindes e presentes somente poderão ser ofertados se destinados a clientes, parceiros e fornecedores quando fizerem parte formal das políticas de comercialização da Companhia. Além disso, o valor não deve ultrapassar a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais).

POSSO RECEBER OU OFERECER REFEIÇÕES, HOTÉIS E PASSAGENS AÉREAS?

É possível receber ou oferecer refeições, devendo essas ocorrerem preferencialmente em horário comercial.

No setor privado, os limites para oferecimento ou pagamento de refeições é de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa.

A Radix não concorda com gastos extravagantes e anormais. O intuito de almoços negociais não será o de impressionar terceiros, mas sim de fazê-los se sentirem à vontade com a ocasião. Deixemos para surpreender e impressionar nossos clientes com nossa técnica e nossa ética.

No tocante às outras hospitalidades, tais como passagens aéreas, hotéis e ingressos para eventos, essas devem ser analisadas caso a caso pelo Compliance Officer.

Para mais detalhes sobre esse tema, consulte a Política de Cortesias Corporativas.



O QUE ACONTECE SE EU DESCUMPRIR ESSAS RECOMENDAÇÕES?

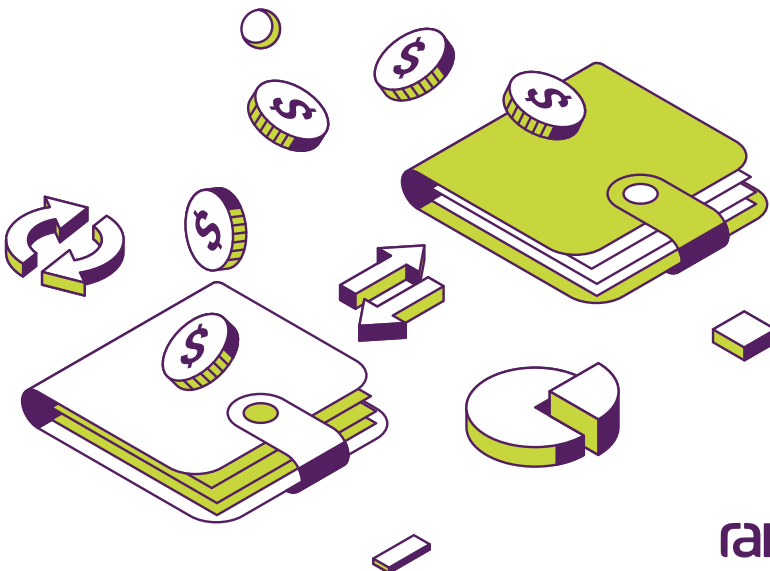
O desrespeito às regras relativas a brindes, presentes e hospitalidades sujeita o responsável às medidas disciplinares cabíveis.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A RADIX REALIZA DOAÇÕES E PATROCÍNIOS?

Sim. Como regra geral, a Radix permite doações a entidades filantrópicas e a concessão de patrocínios a atletas, entidades de pesquisa e outros parceiros. Contudo, essas transações demandam um cuidado especial. Há uma série de regras específicas para que elas sejam feitas, conforme política própria sobre o tema. Não deixe de consultá-las.

As contribuições desse tipo deverão observar as regras previstas na legislação contábil, fiscal e tributária. Ou seja, as doações não podem ser utilizadas para fins escusos, tais como desvio de verba, pagamentos ilegais, ou quaisquer formas de burla à legislação nacional ou estrangeira.



POR QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO COM DOAÇÕES E PATROCÍNIOS?

Porque grande parte dos atos de corrupção geralmente são mascarados por meio de doações e patrocínios. Por isso, é importante que o colaborador esteja sempre alerta quanto a esse tema dentro da Radix.

PARTIDOS POLÍTICOS

POSSO REALIZAR CONTRIBUIÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS EM NOME DA RADIX?

É terminantemente proibida a realização de qualquer contribuição em nome da Radix a candidatos a cargos políticos, aos políticos, a partidos políticos ou a outras organizações políticas.

Caso essas contribuições ocorram, deverão ser reportadas imediatamente ao Compliance Officer ou ao Comitê de Ética. O colaborador que realizar transações nesse contexto será devidamente punido.



CONFLITO DE INTERESSES

O QUE É?

Conflito de interesses é a situação na qual os interesses pessoais do colaborador entram em conflito com os interesses da Radix, podendo influenciar nas decisões a serem tomadas pelo profissional.

CONFLITO DE INTERESSES NO SETOR PÚBLICO

O QUE CONFIGURA CONFLITO DE INTERESSES NO SETOR PÚBLICO?

Quando pensamos na questão do conflito de interesses, devemos ter um cuidado maior e especial no relacionamento com Agentes Públicos.

Existem algumas situações e atitudes, que, de acordo com a lei, configuram o conflito de interesses para Agentes Públicos:

- » divulgação e uso de informações privilegiadas obtidas em razão do cargo público ocupado;
- » prática de ato em benefício de pessoa jurídica;
- » recebimento de presentes como forma de suborno;
- » prestação de serviço às empresas com vinculação ao órgão público do cargo exercido.

Desse modo, os colaboradores da Radix que possuam relação de amizade íntima ou de parentesco de até terceiro grau com Agentes Públicos deverão informar ao Compliance Officer e ao setor de Gente e Gestão, que irão avaliar os riscos decorrentes dessa relação.

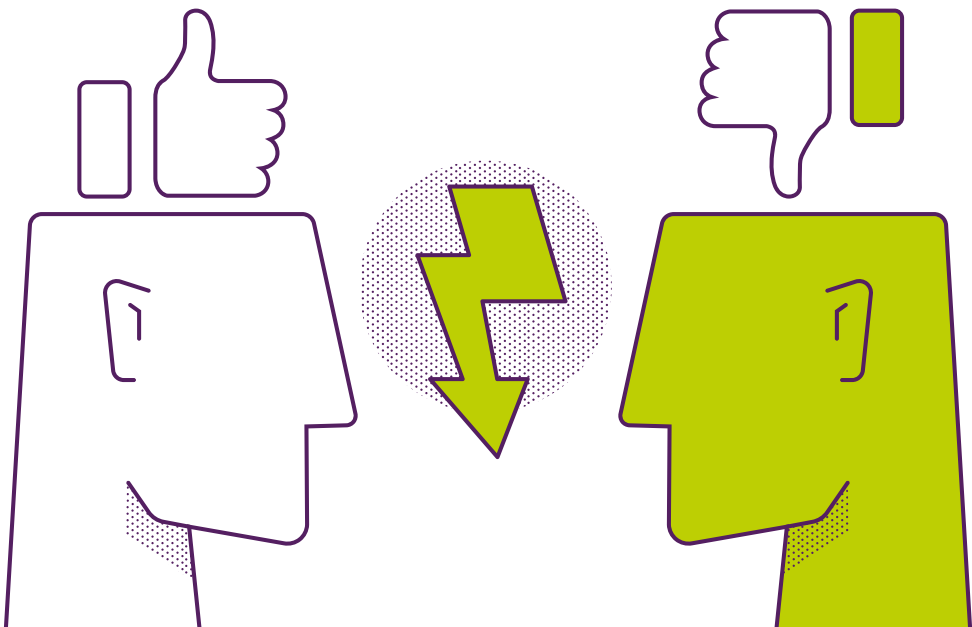
EXEMPLOS DE SITUAÇÕES HIPOTÉTICAS:

No setor público:

- » O irmão de um colaborador da Radix é a autoridade que aprova ou autoriza um aditivo de um contrato público;
- » O cônjuge de uma colaboradora da Radix atua na área de licitações do órgão com o qual a Radix tem interesse em participar de licitações.

No setor privado:

- » Uma colaboradora da Radix utiliza material de escritório (resma, impressora, digitalizadora, telefone, etc.) para fins pessoais;
- » Um colaborador da Radix deixa de entregar um determinado trabalho porque está privilegiando, nas dependências internas da Companhia, atividades de seu segundo emprego.



CONFLITO DE INTERESSES NO SETOR PRIVADO

POSSO EXERCER OUTRA ATIVIDADE PROFISSIONAL ALÉM DA RADIX?

Sim. É permitido o exercício de outra atividade profissional, desde que:

- » o exercício não se configure como uma nova relação de emprego;
- » seja em horário diverso do expediente junto à Radix;
- » não prejudique as atividades desempenhadas na empresa;
- » não configure conflitos de interesses; e
- » a Radix entenda ser compatível, não podendo ser desenvolvidas atividades similares às executadas pela Companhia.

Mas preste atenção! É proibido ao colaborador exercer qualquer tipo de atividade profissional vinculada às pessoas e ou empresas que sejam clientes, parceiros, concorrentes ou fornecedores da Radix.



DEVO COMUNICAR À RADIX O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE PROFISSIONAL?

Sim. A chefia imediata e o setor de Gente e Gestão deverão ser comunicados imediatamente. Por sua vez, o Compliance Officer é a instância responsável por analisar a compatibilidade e a existência de potencial conflito de interesses da atividade profissional. Ao comunicar, o colaborador deve utilizar o Canal de Dúvida.

Além disso, enquanto houver vínculo com a Radix, o colaborador deve informar sobre quaisquer alterações dessa atividade profissional.

DEVO COMUNICAR À RADIX O PARENTESCO COM COLABORADORES DE EMPRESAS CONCORRENTES?

Sim. O colaborador que possui parentes de até terceiro grau trabalhando ou prestando serviços, ainda que temporariamente, em empresas concorrentes deverá seguir o mesmo procedimento de comunicação do item anterior.

A Radix adota esses cuidados para evitar a troca de informações comerciais estratégicas e o risco de formação de cartel. Por exemplo, a mera discussão sobre precificação pode dar ensejo a uma investigação antitruste com repercussão criminal!

A violação às normas de conflito de interesses sujeita o infrator às medidas disciplinares cabíveis, conforme definido em política específica.

DEVO COMUNICAR À RADIX O PARENTESCO COM COLABORADORES DA PRÓPRIA COMPANHIA (RADIX)?

Sim. Toda contratação de parentes de até terceiro grau de atuais Colaboradores da Companhia deverá ser aprovada pelo Compliance Officer, independentemente do tipo de contratação e nível hierárquico.

Para isso, o processo de contratação deve ser submetido a uma avaliação criteriosa. A aprovação da contratação só poderá ocorrer caso:

- » Conte com a análise e a aprovação da Diretoria de Gente e Gestão e do Compliance Officer;
- » O candidato não for alocado no mesmo setor do Colaborador que for seu parente, seja na mesma unidade ou na mesma Área Corporativa em outra localidade;
- » Não exista gestão sobre as partes envolvidas; etc.

Outros critérios poderão ser apreciados a critério da Diretoria de Gente e Gestão e do Compliance Officer a depender do caso concreto, sempre visando o melhor interesse da Radix e o afastamento de situações de Conflito de Interesses.

COLABORAÇÃO COM INVESTIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO

Toda e qualquer conduta praticada junto aos agentes públicos deve ser orientada pelo respeito, transparência e ética. Como regra, é dever de todos os colaboradores e terceiros, agindo em nome da Radix, cooperar com investigação ou fiscalização realizada por entidades ou órgãos públicos.

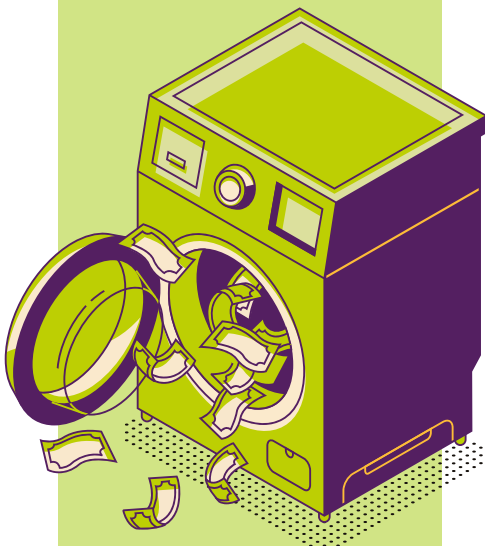
PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Legislação Anticorrupção, de modo geral, e notadamente a Lei nº 9.613/1998 (Lei da Lavagem de Dinheiro) e a Money Laundering Control Act, determina que as atividades financeiras suspeitas devem ser comunicadas às autoridades públicas para prevenir os crimes de ocultação de bens, direitos e valores.

Portanto, o colaborador da Radix deve reportar ao Compliance Officer ou ao Comitê de Ética toda e qualquer conduta suspeita de lavagem de dinheiro. O Comitê de Ética, o Conselho e o setor jurídico da Radix tomarão providências cabíveis, pois a Companhia não compactua com essas ilegalidades.

CORRUPÇÃO INTERNACIONAL

A corrupção internacional ocorre quando há o oferecimento de uma vantagem indevida a



um agente público estrangeiro para que este atue (ou deixe de atuar) e favoreça, ilicitamente, uma empresa.

A Radix atua no exterior e proíbe, expressamente, a prática de quaisquer condutas relacionadas à corrupção internacional.

Portanto, a Radix punirá severamente todo e qualquer colaborador que pratique atos de corrupção internacional, independentemente do país no qual ocorreram.

Lembre-se: qualquer ato de corrupção, nacional ou internacional, gera sérios prejuízos à credibilidade e à imagem da nossa empresa!



RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A Radix, como qualquer empresa competitiva inserida num mercado capitalista, busca o aumento de seus lucros. Contudo, a Radix tem consciência da importância de adotar práticas de conformidade com a ordem econômica, a legislação de defesa da concorrência e a Legislação Anticorrupção como um todo, notadamente a Lei nº 12.529/2011 no Brasil e o Sherman Antitrust Act e o Clayton Act nos Estados Unidos.

Diante disso, a Radix declara publicamente ser contra condutas que tenham por finalidade limitar ou prejudicar a livre iniciativa e livre concorrência, seja nas relações negociais privadas ou no contexto de contratações públicas.

No caso de parceria de negócios, qualquer evidência de infração à ordem econômica ou ao caráter competitivo das licitações será motivo para finalização da parceria.

Destacamos as seguintes práticas de infrações à ordem econômica previstas na Legislação Anticorrupção, notadamente na Lei nº 12.529/2011 (de Defesa da Concorrência) consistentes em acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente:

- » os preços de bens ou serviços ofertados individualmente;
- » a produção ou a comercialização de uma quantidade restrita ou limitada de bens ou a prestação de um número, volume ou frequência restrita ou limitada de serviços;
- » a divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens ou serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos;
- » preços, condições, vantagens ou abstenção em licitação pública.

O colaborador que praticar no âmbito da Radix condutas anticoncorrenciais estará sujeito às medidas disciplinares respectivas.

RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS E FORNECEDORES

É importante destacar que as disposições deste Código de Conduta e Ética se aplicam também aos parceiros de negócios e fornecedores da Radix.

Considerando as regras da Legislação Anticorrupção a Radix se preocupa em formar relacionamentos corporativos baseados na ética, confiança e transparência. Justamente por isso, zelamos pela escolha de parceiros de negócios, fornecedores e terceiros que compartilhem os mesmos valores e princípios da companhia.

Como boa prática, antes de formalizar um negócio, a Radix realiza uma série de diligências de integridade, especificadas nas nossas políticas. Por outro, caso seja constatada qualquer conduta antiética, ilegal ou corrupta praticada em nome da empresa, a Radix rescindiré imediatamente a parceira e/ou contratação.

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

O Colaborador ou Terceiro que praticar desvios de conduta aos valores de ética e integridade, à legislação vigente ou aos dispositivos deste Código de qualquer normativo do Programa de Integridade estará sujeito a medidas ou sanções que visam corrigir a postura inadequada.

Além das penalidades legais, o desvio de conduta pode resultar na aplicação das seguintes medidas disciplinares ao Colaborador, incluindo membros da Alta Administração, ou ao Terceiros, conforme a natureza e gravidade da infração:

- » Advertência verbal;
- » Advertência escrita;
- » Suspensão; e
- » Demissão do Colaborador ou rescisão do contrato com Terceiro.

Em todos os casos, os fatos serão apurados mediante procedimento formalmente instaurado, detalhado em política própria.

As medidas disciplinares serão aplicadas após decisão do Comitê de Ética.



CONDUTAS EM GERAL

DIREITOS HUMANOS

A Radix é contra qualquer forma de violação aos Direitos Humanos, incluindo práticas de tortura, violência psicológica, física ou moral, discursos discriminatórios, ofensas a minorias, entre outros atos que ofendam a dignidade da pessoa humana em sentido amplo. Não permitimos ou aceitamos qualquer prática nesse sentido!

TRABALHO ESCRAVO OU FORÇADO E INFANTIL

Independentemente de qual seja o parceiro, público ou privado, a Radix jamais praticará, apoiará ou ocultará práticas que promovam, facilitem, permitam ou perpetuem o trabalho escravo ou forçado, ou o trabalho infantil.

Não aceitaremos ter relações comerciais com empresas que tenham essas práticas no seu histórico.



DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO - DEI

A Radix assegura o respeito à dignidade da pessoa humana, por meio de processos e ações que reconheçam e valorizem as singularidades e garantam oportunidades equitativas e não discriminatórias para todas as pessoas, independentemente de seus marcadores identitários e sociais (como raça, etnia, gênero, orientação afetivo-sexual, localização geográfica, deficiência, idade, situação de refúgio, situação de imigrante, pertencimento a povos indígenas, religião, nacionalidade, características físicas, situação financeira etc.).

Nosso programa de DEI conta com seis embaixadores, cada um representando um dos seus pilares: Étnico-racial, Gênero, Gerações, Global, LGBTQIAPN+ e Pessoas com Deficiência. Temos o propósito de fortalecer cada vez mais esses pilares na cultura interna, quanto nas ações direcionadas ao público externo.

A Radix valoriza e promove um ambiente seguro e não tolera assédio (moral e sexual) e demais condutas discriminatórias, preconceituosas, violentas, ofensivas e/ou intimidatórias.

Quaisquer dúvidas ou sugestões relacionadas ao tema poderão ser encaminhadas para o e-mail diversidade@radixeng.com.br.



ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

O assédio moral no ambiente de trabalho é toda conduta com o intuito de humilhar, constranger, desqualificar e diminuir psicologicamente uma pessoa. Nem sempre é por meio de palavras. Gestos e ações também podem configurar assédio moral. Exemplos: ordens abusivas, ameaças, chantagens, ofensas verbais.

O assédio sexual também é uma forma de constrangimento, com o objetivo de obter favores de caráter sexual, seja por meio de falas, seja por atitudes.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Radix tem consciência da importância de manter suas informações corporativas protegidas e dos impactos decorrentes de incidentes de segurança. Nesse sentido, está comprometida a adotar em suas atividades os pilares da segurança da informação, a saber:

- » **Confidencialidade:** proteção de informações consideradas sigilosas contra vazamentos e acessos não autorizados;
- » **Integridade:** preservação da confiabilidade, precisão, atualização e consistência das informações, evitando-se a modificação indevida de documentos;
- » **Disponibilidade:** acessibilidade adequada às informações necessárias para o desempenho de suas atividades.
- » Para garantir a total segurança das informações de interesse da Radix, certas práticas devem ser adotadas. Alguns exemplos são:

- » não compartilhar senhas e credenciais de acesso da Radix, que são únicas e intransferíveis;
- » armazenar toda documentação e informações em local seguro na rede ou nuvem de forma adequada;
- » garantir a atualização de seus equipamentos, sistemas operacionais, aplicações e sistemas; e
- » ter atenção ao entrar em links desconhecidos e ao baixar anexos de e-mails suspeitos.

INFORMAÇÕES SIGILOSAS E CONFIDENCIAIS

Alguns colaboradores da Radix, invariavelmente, ao exercerem suas atividades, lidam com informações consideradas sigilosas ou confidenciais. São exemplos de hipóteses legais de sigilo:

- » Segredo comercial e industrial;
- » Sigilo bancário e fiscal;
- » Segredo de justiça.

Logo, todos os dados relativos às propostas comerciais, contratos, projetos, especificações e desenhos técnicos, orçamentos, contabilidade e finanças, planilhas de custos, acordos, investimentos, entre outros devem ser devidamente protegidos e classificados na proporção de seu grau de sigilo e de sua importância estratégica. Trata-se de dados cuja divulgação pode eventualmente acarretar a responsabilização ou prejuízos estratégicos para a Radix.

Quando houver dúvida sobre o sigilo das informações, bem como sobre a possibilidade de divulgação, a chefia imediata e, se for o caso, os Canais de Integridade deverão ser consultados

Caso haja requisição oficial de informações por parte de qualquer autoridade estatal, após manifestação e com o devido acompanhamento (em conjunto) do setor jurídico da Radix, os dados poderão ser fornecidos nos termos da requisição realizada.



Para além dessas hipóteses de sigilo, vale frisar a importância de se proteger dados pessoais, especialmente após o advento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no Brasil e do Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (RGPD ou GDPR), por exemplo. Não deixe de conferir o tópico a seguir!

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual é um ativo estratégico e intangível da Radix, abrangendo os materiais criados por Colaboradores ao longo de sua atuação na Companhia. Caso exista um acordo de transferência de propriedade nesse sentido, a Radix também considera um ativo de propriedade intelectual criações de Terceiros ou Parceiros da Companhia.

Nesse sentido, a Radix estabelece as seguintes diretrizes:

- » Colaboradores e Terceiros que atuem em nome da Radix devem comprometer-se a proteger patentes, marcas registradas, direitos autorais, segredos comerciais e outras informações confidenciais;
- » As informações classificadas como propriedade intelectual da Radix devem ser usadas apenas para propósitos comerciais legítimos. Não é permitido que pessoas sem autorização tenham acesso a essas informações, as quais devem ser armazenadas exclusivamente em dispositivos aprovados e seguros.
- » Antes de compartilhar informações internas da Companhia, de clientes ou Terceiros, é necessário garantir que todos os protocolos internos sejam seguidos e que haja a devida autorização, a fim de preservar a vantagem competitiva proporcionada pela propriedade intelectual da Radix.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Radix se compromete a tratar dados pessoais de acordo com os princípios e regras previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei 13.709/2018), o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (RGPD ou GDPR), e as demais normas pertinentes e as melhores práticas nacionais e internacionais.

Nesse sentido, toda e qualquer operação a ser realizada com dados pessoais - coleta, armazenamento, reprodução, eliminação, entre outras - deve respeitar os princípios de tratamento e estar amparada em alguma base legal prevista na lei. Além disso, a Radix, enquanto agente de tratamento, deve respeitar todos os direitos dos titulares dos dados.

Não deixe de conferir as políticas e procedimentos específicos sobre tratamento e privacidade de dados pessoais dentro da Radix.

ESG

O termo ESG surgiu em 2004 a partir de uma conferência da ONU e representa a abreviação de três aspectos da sustentabilidade corporativa: Environmental, Social and corporate Governance. Resumidamente, a expressão significa os impactos positivos produzidos pelas práticas ambientais, sociais e de governança de uma determinada empresa. O ESG pode ser orientado através dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) do Pacto Global da ONU. Estes objetivos envolvem políticas que visam reduzir desigualdades de gênero, orientação sexual e raça, práticas de redução de poluição e estímulos ao ambiente de trabalho ético e sustentável, dentre outros.

A Radix apresenta-se totalmente comprometida com a sustentabilidade, igualdade e transparência em todos os seus setores internos. Portanto, a Radix busca contribuir em todos os 17 ODS, sabendo que possui maior habilidade e competência para atuar mais ativa e diretamente em seis: Indústria, inovação e infraestrutura; Trabalho decente e crescimento econômico; Redução de desigualdades; Igualdade de Gênero; Saúde e bem-estar; e Educação de qualidade.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Para os demais a Radix fomenta o engajamento de todos stakeholders e o impacto indireto através de seus colaboradores e clientes.

COMPROMISSO COLETIVO COM A ÉTICA E A INTEGRIDADE

Apesar dos esforços da Radix Engenharia e Software em se modernizar e adotar um programa de Compliance, dependemos do comprometimento de todos – colaboradores, parceiros, diretores, executivos e terceiros, vinculados ou não à Radix – para que o objetivo seja alcançado e tenhamos um ambiente efetivamente ético e íntegro.

Dessa forma, a Radix será reconhecida como referência tanto pela qualidade de seus produtos e serviços quanto por suas ações de combate à corrupção, fraudes e outras práticas ilícitas.

Contamos com o seu auxílio, caro leitor, para que as medidas aqui adotadas sejam cumpridas integralmente.



ÍNDICE DE REVISÕES					
Código de Conduta e Ética					
REV.	DATA	DESCRIÇÃO	POR	VERIF.	APROV
1	20/07/2015	Emissão Inicial	ABittar	FLopes	LRubião
2	20/06/2016	Atualização	ABittar	FLopes	LRubião
3	25/10/2018	Atualização	ABittar	FLopes	LRubião
4	17/07/2020	Atualização	ABittar	FLopes	JChachamovitz
5	18/08/2022	Atualização	ABittar	FLopes	JChachamovitz
6	30/09/2024	Atualização	ABittar	FLopes	JChachamovitz

The image features the Radix logo centered on a dark purple background. The logo consists of the word "radix" in a white, lowercase, sans-serif font. A small, bright yellow-green triangle is positioned above the top right corner of the letter 'x'. The background is decorated with several overlapping, thin, light purple lines that form a complex, abstract pattern of loops and swirls.